

21 JUL 2017

000411

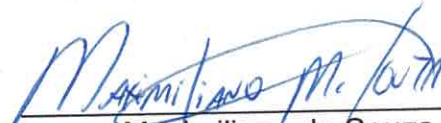
EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017

“Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 53/17, que REVOGA OS ARTIGOS 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 E 36 E ACRESCENTA PARÁGRAFOS NOS ARTIGOS 72 E 73 DA LI MUNICIPAL Nº 422/1977, QUE ELENCA AS PENALIDADES RELATIVAS À FALTA DE HABITE-SE DAS EDIFICAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Bom/RS

Os Vereadores signatários requerem que, após trâmites regimentais, seja analisado pelos nobres pares a presente emenda, e, se acatada e aprovada, seja encaminhada ao Poder Executivo.

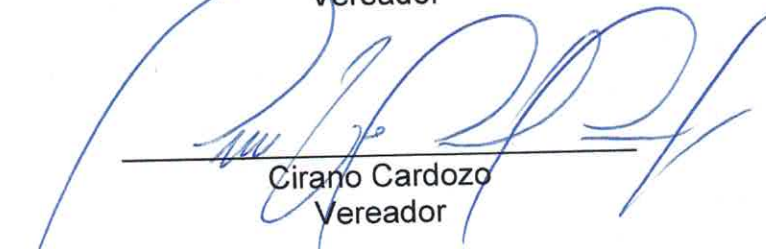
Atenciosamente, renovando votos de estima e apreço, subscrevo-me.



Maximiliano de Souza
Vereador



Victor Fernando Souza
Vereador



Cirano Cardozo
Vereador

“Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 53/17, que REVOGA OS ARTIGOS 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 E 36 E ACRESCENTA PARÁGRAFOS NOS ARTIGOS 72 E 73 DA LI MUNICIPAL Nº 422/1977, QUE ELENCA AS PENALIDADES RELATIVAS À FALTA DE HABITE-SE DAS EDIFICAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º – Altera a redação do art. 5º do Projeto de Lei nº 53/17, de autoria do Poder Executivo, passando a dispor o seguinte:

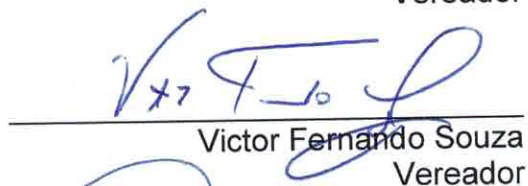
Art. 5º – Esta lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a sua publicação.

Art. 2º – Permanecem sem alteração as demais disposições do Projeto de Lei nº 53/17, de autoria do Poder Executivo.

Campo Bom, 20 de julho de 2017.



Maximiliano de Souza
Vereador



Victor Fernando Souza
Vereador



Cirano Cardozo
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Esta Emenda ao projeto de lei do Poder Executivo visa a inserir cláusula de vigência no referido projeto, prevendo *vacatio legis* de 120 (cento e vinte dias).

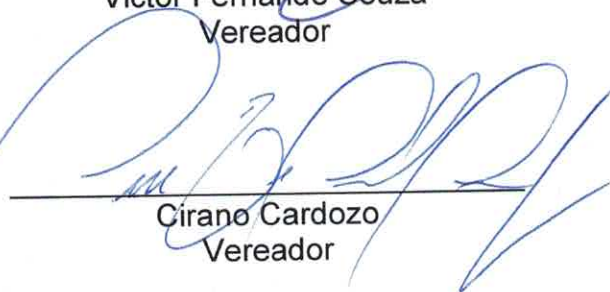
A medida é altamente recomendável, haja vista o projeto emendado introduzir, na normativa municipal, diversas alterações relativas ao habite-se, de forma que é necessário que o munícipe e o próprio Poder Público tenham prazo hábil para se adaptar às numerosas e substanciais alterações.



Maximiliano de Souza
Vereador



Victor Fernando Souza
Vereador



Cirano Cardozo
Vereador